EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS DA GRADUAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA "IBERO AMERICANAS"

O Centro Universitário do Sul de Minas – UNIS/MG, mantido pela Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas - FEPESMIG, por meio do setor de Relações Internacionais, torna público este edital para seleção de estudantes de graduação do UNIS/MG no âmbito do Programa " Ibero Americanas"

As condições de participação dos alunos são orientadas pelos Princípios Gerais dos Programas de Bolsas Santander Universidades" e pelos critérios determinados pelo Setor de Relações Internacionais da FEPESMIG.

1. OBJETIVO:

Este instrumento tem como objetivo, contribuir através do intercâmbio de estudantes de graduação de instituições de ensino brasileiras, portuguesas, espanholas, argentinas, chilenas, colombianas, mexicanas, porto-riquenhas, peruanas e uruguaias para incrementar a qualidade da formação dos alunos de graduação das instituições de ensino participantes, conforme indicação a ser realizada pelo **UNIS/MG**, sendo que o referido curso será coordenado em conjunto pelo **SANTANDER** e uma das Instituições de Ensino participantes do mencionado Programa, de acordo com seus princípios gerais.

2. QUANTIDADE DE BOLSAS OFERECIDAS:

Será ofertada uma (1) bolsa para os alunos que estiverem cursando graduação do UNIS/MG.

3. BENEFÍCIOS:

Ao candidato selecionado será oferecido o seguinte benefício:

01 Bolsa auxílio para os estudantes de graduação no valor de R$13.407,90 (Treze mil, quatrocentos e sete

reais e noventa centavos), correspondente a 3000 euros (Três mil euros), mediante conversão efetuada com base na cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, R$4,4693 relativa à data de lançamento do Programa em 06/11/2019, não havendo alteração em função de eventual variação cambial.

4. Das Obrigações das Partes:

I. Compete à instituição de ensino, cumprir com as regras constantes dos "Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades".

II. Compete ainda, realizar a indicação dos alunos até a data prevista no cronograma, por meio da inserção das informações na plataforma online do SANTANDER.

II. Compete ao SATANDER, assumir os custos relativos à concessão total de 01 (uma) bolsa auxílio, observados os "Princípios Gerais do Programa", bem como os prazos estabelecidos neste edital.

III O valor de cada bolsa auxílio será de R$ 13.407,90 (Treze mil, quatrocentos e sete reais e noventa centavos), correspondente a ¢ 3.000,00 (três mil euros), mediante conversão efetuada com base na cotação do valor de venda do Euro, publicada pelo Banco Central do Brasil, R$ 4,4693, relativa à data de lançamento do Programa, 06/11/2019, não havendo qualquer alteração em função de eventual variação cambial.

IV O pagamento da quantia supramencionada será realizada até a data prevista no cronograma, mediante crédito em conta corrente de titularidade do contemplado, preferencialmente na modalidade universitária, mantida pelo SANTANDER.

V. Compete ao aluno selecionado, concordar em estudar durante o período vigente da bolsa auxilio, com dedicação integral na universidade hospedeira, em programa de estudos aprovado por autoridades competentes da Instituição de Ensino que o indicar, participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhe forem dadas a conhecer no país de destino e o conhecimento que sua presença será regida por controle de presença e participação.

VI. O beneficiário da bolsa deverá estar munido de plano de estudo avaliado pela sua unidade e com carga

horária compatível com a que deveria desenvolver em sua unidade no semestre. A convalidação dos créditos obtidos na universidade hospedeira seguirá as normas vigentes das Instituições de Ensino. O estudante deverá escolher cursos na universidade hospedeira que possa ser aproveitado para seu currículo na Instituição de Ensino.

VII. O beneficiário da bolsa auxílio deverá, antes de iniciar sua viagem, contratar um seguro viagem para todo o período da bolsa-auxílio com cobertura médica em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como deverá contratar seguro saúde internacional válido para o país de destino do bolsista, contemplando além, de despesas relativas aos eventuais problemas de saúde, transporte em caso de óbito no exterior.

VIII. A não apresentação e comprovação da documentação exigida na cláusula anterior sujeitará o bolsista às penalidades decorrentes pelo descumprimento das condições destes Princípios e convênio a ser firmado com a universidade participante.

IX. Todos os candidatos que forem inscritos no PROGRAMA serão contemplados com um curso de experiência internacional on-line, o qual será fornecido por empresa terceira, cujas regras de participação estarão disponíveis no site https://www.becas-santander.com/pt.

Aqueles que tiverem maior e melhor índice de engajamento (frequência e desempenho) durante a realização do curso e eventualmente não tiverem sido contemplados pela IES no PROGRAMA de Bolsas, terão a chance de receber uma Bolsa Santander Ibero-Americanas, cujo critério de concessão será definido unilateralmente pelo SANTANDER.

IX. O aluno beneficiário se responsabilizará por providenciar toda documentação para a viagem tais como: visto, passaporte, seguro de vida e saúde, bem como toda e qualquer outra documentação necessária à viagem.

5. PERÍODO DO INTERCÂMBIO:

Até 6 (seis) meses no país de destino.

6. Alunos de Graduação:

6.1 Critérios de elegibilidade

I. Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação do UNIS/MG durante todo processo de seleção e também, obrigatoriamente, durante todo o período de realização do programa;

II. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, maior de 18 anos, e **não** ter participado de nenhum programa de mobilidade nacional ou internacional promovido pelo Grupo Santander;

III. Ter integralizado todas as disciplinas previstas para o 1° e 2° semestres letivos do curso;

IV. Possuir histórico escolar do Grupo Unis com nota média mínima de 80% do total não sendo admitida nenhuma dependência;

V. Não estar com a matrícula trancada;

VI. Não ter grau de parentesco até 2° grau com membros da comissão organizadora;

VII. Não ter sido contemplado com nenhum tipo de bolsa de estudos de mobilidade internacional por meio dos programas promovidos pelo UNIS/MG;

VIII. Estar com regularidade em sua situação financeira, e

IX. Não estar em situação acadêmica, "TRANCADO", "LICENÇA GESTANTE", "LICENÇA SAÚDE", "REPREENSÃO" e "SUSPENSÃO".

Parágrafo Único: Quaisquer pendências de nota ou frequência constante no histórico escolar deverão ser revistas antes da apresentação dos documentos. Históricos apresentados com pendências serão considerados "documentação incompleta".

7. Das Inscrições:

7.1. Documentos exigidos:

a) Comprovante de inscrição no programa, sendo o prazo de inscrição até 23 de agosto de 2020;

b) Carta de Motivação, com foco acadêmico, explicando a motivação e intenção de se candidatar para o intercambio (uma lauda/página);

8. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:

A documentação completa deverá ser **recebida** pelo Setor de Relações Internacionais, pessoalmente, na data e horário marcado para a entrevista, no seguinte endereço:

Setor de Relações Internacionais – UNIS/MG

Av. Alzira Barra Gazzola - Aeroporto

CEP 37.031-099

Varginha – MG.

8.1. A documentação incompleta enviada após a data mencionada não será aceita.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

9.1 As candidaturas serão avaliadas pela Comissão designada pelo Setor de Relações Internacionais do UNIS/MG em duas fases, ouvida a Coordenação de Curso, quando necessário.

9.2 A primeira fase da seleção será composta da análise documental requisitado na cláusula 7.1 deste edital.

9.3 A segunda fase será composta por entrevista, dos selecionados na primeira fase. Serão selecionados para a entrevista 10% do total de inscrições válidas com maior nota acadêmica.

9.4 Os candidatos pré-selecionados terão seus nomes divulgados na página do Facebook – Unis Relações Internacionais e receberão e-mail com a data e o horário da entrevista;

9.5 Não caberão recursos à decisão da Comissão.

10. DAS BOLSAS:

Todos os estudantes deverão cumprir com os critérios de elegibilidade e apresentar a documentação descrita no item 7.1 deste edital.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Os resultados finais serão divulgados na página do Facebook Unis Relações Internacionais e no Instagram até a data de 02 de Outubro de 2020.

12. CRONOGRAMA:

Inscrição na plataforma do Banco Santander (https://www.becas-santander.com/pt)	**02 de Março de 2020.**
Encerramento das Inscrições	**23 de Agosto de 2020.**
Entrevista	**Data e horário serão confirmados**
Indicações	**Até 24 de Setembro de 2020.**
Data Limite para aprovação da Indicação pelo **Santander**	**02 de Outubro de 2020.**
Data limite para preenchimento e aceite do Termo de Adesão pelo candidato	**09 de outubro de 2020.**
Pagamento da Bolsa	**Novembro de 2020**

Varginha, 02 de março de 2020.

Prof. Me. Diego Henrique Alexandre
Diretor de Relações Internacionais
Centro Universitário do Sul de Minas
UNIS/MG

DIEGO HENRIQUE ALEXANDRE

Diretor de Relações Internacionais